



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 932/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa obrigar a instalação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas municipais de São Paulo.

O projeto prevê que a instalação dos equipamentos adaptados caberá à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar e que a conservação dos equipamentos esportivos adaptados caberá à comunidade escolar, que estimulará a participação dos alunos, pais e professores no zelo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar a redação do projeto para que a disponibilização desses aparelhos seja efetuada gradualmente, compatibilizando-se, assim, o atendimento ao interesse público das pessoas com deficiência com o princípio da independência e harmonia entre os Poderes".

Por sua vez, a egrégia Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a fim de que o termo "alunos com necessidades especiais" seja trocado para "alunos com deficiência ou mobilidade reduzida".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/06/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/06/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.